

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 772 /2014-SGP

Dispõe sobre concessão de diárias
para servidor.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500194-52.2014.8.06.0071,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de FRANCISCO MANOEL GINO FEITOSA, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na COMAN da Comarca do Crato, Matrícula nº 200109, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Juazeiro do Norte, no dia 25 de junho de 2014, para emissão do certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 22 de outubro de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº2074/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo da Portaria nº 915/2014, da Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital, instituída com a finalidade de prover mecanismos de automação, através da virtualização dos selos extrajudiciais utilizados de forma convencional, viabilizando, dentre outros benefícios, maior controle e facilidade nas atividades de correição, maior transparência à sociedade para validar documentos expedidos no Estado do Ceará pelos cartórios, redução de custos de aquisição e distribuição dos selos por parte do Poder Judiciário, bem como minimização do risco de fraude e eliminação do risco de roubo dos mesmos.

Art. 2º. Aos servidores integrantes desta Comissão será concedida, a partir da publicação desta Portaria, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico -GTR, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual N º 9.826, de 14 de maio de 1974, nos valores constantes no anexo único desta Portaria, observado o disposto na Portaria N º 938/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2074/2014

Mat	Nome	Cargo Efetivo/ Comissionado	Função
6627	Francisca Rejane de A.F.P. de Albuquerque	Diretora de Depto GAJ-1	Coordenadora
4155	Christianny Fernandes de Oliveira	Aux. Judiciária	Membro
99499	Francisca Cristina Freire Gadelha	Técnico Judiciário	Membro
3263	Paulo José de Castro Sátiro	Diretor de Divisão GAJ-2	Membro
23684	Sóstenes Francisco de Farias	Técnico Judiciário	Membro
5257	Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Serv. à disposição	Membro
12131	Márcia Aurélia Viana Paiva	Técnico Judiciário	Membro
9177	Jayro Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário	Membro
9408	Richardson Ricarte Evangelista	Analista Judiciário	Membro
92582	Vanessa Freire de Castro	Técnico Judiciário	Membro
9443	Carlos Henrique Beserra de Moraes	Técnico Judiciário	Membro

PORTARIA Nº 2070/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, em caráter permanente, a Comissão de Monitoramento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais, com a finalidade de executar as atividades de arrecadação, acompanhamento e controle dos recursos financeiros do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju;

Art. 2º – Aos servidores integrantes desta Comissão será concedida, a partir da publicação desta Portaria, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico - GTR, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, nos valores constantes no anexo único desta Portaria, observado o disposto na Portaria nº 938/2013.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº2070/2014

Mat.	Nome	Cargo Efetivo/ Comissionado	Função
6627	Francisca Rejane de A.F.P. de Albuquerque	Diretora de Depto GAJ-1	Coordenadora
4155	Christianny Fernandes de Oliveira	Aux. Judiciária	Membro
99499	Francisca Cristina Freire Gadelha	Téc. Judiciária	Membro
201567	Francisca Eveline Macedo Arraes	Diretora de Divisão GAJ-2	Membro
4140	José Olinda Neto	Téc. Judiciário	Membro
5257	Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Serv. à disposição	Membro
6182	Midiã Elda Marques Paixão	Chefe serv.GAJ -3	Membro
98654	Terezinha Torres de Sousa Teles	Téc. Judiciária	Membro
92582	Vanessa Freire de Castro	Téc. Judiciária	Membro

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0131021-63.2000.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Jose do Carmo Barreto (OAB: 4885/CE). Proc. Municipio: Newton Cardoso da Rocha Junior (OAB: 15763/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestarem, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 270/292, nos termos da decisão administrativa de pág. 261. Fortaleza, 22 de outubro de 2014. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0004958-36.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Paulo Cesar Pereira Alencar (OAB: 7125/CE). Advogado: Luis Valterle Silva (OAB: 8077/CE). Despacho: - A imposição de pagamento do precatório em conta pessoal do credor, rotina seguida por este Tribunal de Justiça, atende a determinação direta e formal da Corregedoria Nacional de Justiça, razão que foi, inclusive, para a edição da Res. nº 12/2013, que alterou o art. 25 da Res. 10/2011 do OETJCE. Sendo assim, indefiro o pedido de págs. 97/98, devendo o crédito eventualmente sequestrado ou disponibilizado para pagamento ficar provisionado até efetiva localização e constatação do funcionamento e existência da pessoa jurídica credora, bem como apresentação, por essa, dos dados bancários solicitados em despacho de pág. 91. Intime-se. Certifique-se nos autos apensados, porém, o alegado ali quanto ao decurso em albis do prazo concedido para pagamento, pelo município devedor, do crédito objeto destes autos, juntando-se, ainda, planilha atualizada do crédito, acompanhada do respectivo cálculo das retenções para eventual pagamento. Tudo cumprido, concluso o caderno apensado. Fortaleza, 22 de outubro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 463/2013.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0007280-15.2002.8.06.0000 - Precatório. Cessionário: SEGREDO DE JUSTIÇA. Representante: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestarem, em 10 (dez) dias, sobre os cálculos de páginas 209/215, nos termos da decisão administrativa de páginas 197/198. Fortaleza, 22 de outubro de 2014. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0007893-35.2002.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: